

deve ler-se:

«Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem.

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 12 de Junho de 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.».

13 de Setembro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação n.º 1404/2006

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 15 de Setembro de 2006, proferida por competência própria:

Foi Luísa da Conceição Rodrigues Grencho Cristóvão, técnica superior principal do regime geral, escalão 1, índice 510, do NSR, com nomeação definitiva do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, promovida à categoria de assessora da carreira técnica superior do regime geral, escalão 1, índice 610, do NSR do mesmo quadro de pessoal, por aplicação do previsto no n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 69, de 22 de Março de 2004, com produção de efeitos à data de publicação da presente promoção.

Foi Ana Maria Pereira Varela de Sousa, auxiliar de acção médica, escalão 5, índice 181, do NSR, com nomeação definitiva do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, promovida à categoria de auxiliar de acção médica principal, escalão 3, índice 204, do NSR do mesmo quadro de pessoal, por aplicação do previsto no n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 69, de 22 de Março de 2004, com produção de efeitos à data de publicação da presente nomeação.

21 de Setembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 20 553/2006

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 19 de Setembro de 2006, foi nomeada Maria Isabel Ferreira Quaresma na categoria de tesoureiro do quadro de pessoal destes Hospitais. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Rectificação n.º 1475/2006

Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, a p. 14 306, a deliberação n.º 1102/2006, rectifica-se que onde se lê:

«Por deliberação do conselho de administração de 12 de Maio de 2006, foram autorizados os pedidos de equiparação a bolseiro fora do País, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, às seguintes internas:

[...]

Telma Alexandra da Fonseca Pereira Barbosa, interna do internato complementar de psiquiatria da infância e da adolescência — no período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

deve ler-se:

«Por deliberação do conselho de administração de 12 de Maio de 2006, foram autorizados os pedidos de equiparação a bolseiro

fora do País, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, às seguintes internas:

[...]

Telma Alexandra da Fonseca Pereira Barbosa, interna do internato complementar de pediatria médica — no período de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Março de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

20 de Setembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 10 991/2006

Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor, nível 3, da carreira de enfermagem

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 9 de Agosto de 2006 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro-supervisor, nível 3, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril.

3 — Validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante no anexo do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro-supervisor e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os constantes no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, ou seja, ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista, com pelo menos três anos na respectiva categoria, ou no conjunto das duas categorias, com avaliação de desempenho de *Satisfaz*, e possuir, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- b) Curso de administração dos Serviços de Enfermagem ou secção de Administração do curso de Enfermagem Complementar;
- c) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de licenciado, iniciado até à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- d) Curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, desde que o titular seja detentor de equivalência ao diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

$$CF = \frac{AC + PPDC}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

PPDC — prova pública de discussão curricular;

sendo que:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 6) + (FP \times 6) + (OER \times 6) + (AGC \times 1)}{20}$$

em que:

HA — habilitações académicas;

EP — experiência profissional;